



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA DE MALHADA DOS BOIS

Ano I

Edição N° 139 de terça-feira, 29 de junho de 2021

N° de páginas: 2

SUMÁRIO:

- **LEI N° 187/2021 - DE 29 DE JUNHO DE 2021.** - LEI N° 187/2021 - DE 29 DE JUNHO DE 2021 - "Autoriza ao Poder Executivo Municipal abrir em favor da Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois, Crédito Especial no valor de R\$ 18.600,00 (DEZOITO MIL E SEISCENTOS REAIS), para fins que especifica."

LEI



Prefeitura Municipal de
Malhada dos Bois

**LEI Nº 187/2021
DE 29 DE JUNHO DE 2021**

“AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS, CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 18.600,00 (DEZOITO MIL E SEISCENTOS REAIS), PARA FINS QUE ESPECIFICA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício de 2021 da Prefeitura Municipal listadas no anexo I desta Lei.

Art. 2º. A classificação orçamentária de despesa, bem como a indicação dos recursos disponíveis para abertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto contido no art. 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1.964.

Parágrafo Único – A alteração prevista no referido projeto não onera o limite estabelecido na Lei Orçamentária atual.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2021.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE, 29 de junho de 2021.

AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO

Prefeito Municipal

Rua C, 112 – Conjunto Maria Rosa Silva – CEP 49.940-000 – Malhada dos Bois
CNPJ: 13.115.993/0001-99 – E-mail: prefeituramalhadadosbois@gmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/malhadadosbois>